

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 102, DE 07 DE JULHO DE 1994**

Publicado no Diário da Assembléia 753

*\*Revogado pelo Decreto Administrativo nº 49/96.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve: **ALTERAR** o quantitativo fixado no art. 1º de Decreto Administrativo nº 236, de 28 de junho de 1993, para que os Deputados e Membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, possam contar a partir de 1º de julho de 1994, com o concurso de 2 (dois) servidores do quadro de provimento efetivo, além dos cargos comissionados já existentes nas estruturas de pessoal de seus gabinetes, mantidas as demais disposições do Decreto alterado. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de julho de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**

Presidente